



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1160 DE 28 MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso Público 001/2016 para provimento de vagas para o quadro geral dos servidores do Município de São João do Itaperiú/SC”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº. 001/2016 promovido pelo Município de São João do Itaperiú, através da Empresa Instituto Barriga Verde - IOBV, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº. 1035/2016 de 17 de junho 2016, publicado no Site Oficial do Município dia 17 de junho de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Sede desta Prefeitura Municipal, na Rua José Bonifácio Pires, 45 – Centro, no **dia 02 ou 03 de abril de 2018**, das 08:00 às 11:00 horas ou das 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos originais e respectivas cópias, conforme exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016 - Item 2 “requisitos básicos para investidura nos cargos”.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto e/ou apresentação incompleta dos documentos implicará na eliminação do candidato, sendo considerado desistente da vaga e será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Artigo 2º Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos abaixo em original e cópia, bem como verificadas as seguintes condições.

I - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

- II - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- III- Idade mínima de 18 (dezoito) anos (a serem completados até a data da posse);
- IV- Certidão de quitação eleitoral;
- V- Comprovante de escolaridade/Diploma;
- VI - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;
- VII - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Fóruns das Justiças Federal dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- VIII - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- IX - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- X - Comprovante de regularidade de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- XI - Certidão de Nascimento ou casamento;
- XII - Certidão de Nascimento dos filhos (se menores de 14 anos);
- XIII - Certificado de inscrição militar ou dispensa de incorporação, se homem;
- XIV - Título de Eleitor;
- XV - Comprovante de Residência atual;
- XVI - Cópia do RG /CPF;
- XVII - Atestado de aptidão para o cargo (exame admissional);
- XVIII - Declaração de bens;
- XIX - Carteira de trabalho;
- XX - 02 fotos 3x4 atual;
- XXI- Carteira de habilitação – CNH, se necessário;
- XXII – Comprovante de registro no órgão de classe se necessário.

Artigo 3º Os candidatos convocados são os seguintes:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
-------	------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

FISCAL DE OBRAS E POSTURA	IRISBELTO DESCHAMPS	3º Lugar
------------------------------	---------------------	----------

São João do Itaperiú/SC, 28 de março de 2018.

Clézio José Fortunato
Prefeito

Publicado em 28/03/2018, no local de costume, nos termos da Lei Municipal nº 15/2002.

Rua José Bonifácio Pires, 45 – Fone/Fax: (47) 3458-0010 –

Rui José Machado Júnior
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 33.095
São João do Itaperiú/SC